



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## DECRETO Nº 1594/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIM, SP**, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 1484, de 08 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 158.850,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), nas seguintes dotações orçamentaria:

#### **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

#### **17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação – <b>Portaria 2222/2020 (União)</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 363)	12.150,00
5.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação – <b>Portaria 2358/2020 (União)</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 364)	42.200,00
5.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação – <b>Portaria 2405/2020 (União)</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 365)	26.700,00
5.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação – <b>Portaria 2516/2020 (União)</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 366)	<u>77.800,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>158.850,00</b>

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do excesso de arrecadação vinculado as Portarias acima citadas.


**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim aos 26 de outubro de 2020.**

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 26 de outubro de 2020.

  
Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes  
Secretária de Administração

  
Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente